



DELIBERAÇÃO CONSEP Nº 181/2019

Dispõe sobre as normas e fixa o calendário e o número de vagas para o Processo Seletivo Verão-2020, para os cursos de graduação presenciais da Universidade de Taubaté – UNITAU.

O **CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA**, em conformidade com o Processo n R-085/2019, aprovou e eu promulgo esta Deliberação.

Art. 1º O Processo Seletivo Verão-2020 da Universidade de Taubaté tem como objetivo avaliar os candidatos em relação aos conhecimentos exigidos no Ensino Médio, tendo em vista o preenchimento das vagas oferecidas nos cursos presenciais de graduação (exceto Medicina), conforme lista constante no Anexo 01, além de avaliar e selecionar os candidatos a Cursos Superiores de Tecnologia também no tocante aos saberes exigidos no Ensino Médio.

Parágrafo único. O programa comum às áreas do conhecimento do Ensino Médio será divulgado por meio do Manual do Candidato e disponibilizado na página oficial da Universidade (www.unitau.br).

Art. 2º O Processo Seletivo Verão-2020, aberto a portadores de certificado de conclusão de Ensino Médio obtido em escolas reconhecidas, regulares ou equivalentes, será realizado pela Comissão Permanente de Seleção Acadêmica (Copesa), designada pela Reitora.

Parágrafo único. Caberá à Copesa a responsabilidade de divulgar, com a necessária antecedência, as datas e os locais de inscrições e de realização das provas, bem como todas as informações relacionadas ao Processo Seletivo.

Art. 3º As inscrições ao Processo Seletivo Verão-2020 serão realizadas nos prazos constantes no cronograma de atividades, apresentado no Anexo 02 desta Deliberação.



Parágrafo único. As inscrições ao Processo Verão-2020 serão realizadas, exclusivamente, pela internet (www.unitau.br). O candidato que não tiver acesso à internet poderá fazer sua inscrição na Central do Aluno, localizada na Rua Barão da Pedra Negra, 162, Centro - Taubaté, de segunda a sexta-feira, das 8h às 19h.

Art. 4º O Processo Seletivo Verão-2020 oferecerá cursos nas áreas de:

- I.** Biociências;
- II.** Ciências Exatas;
- III.** Ciências Humanas.

Art. 5º O Processo Seletivo Verão-2020 constituir-se-á de 01 (uma) prova, integralizada por 1 (uma) Redação, que terá o valor máximo de 10 (dez) pontos, e por 40 questões objetivas, com 05 (cinco) alternativas cada uma, abrangendo conhecimentos das disciplinas: Biologia, Física, Química, Matemática, Geografia, História, Língua Portuguesa e Língua Estrangeira (Inglês), valendo 1 (um) ponto cada uma, constituídas a partir do nível de dificuldade restrito aos conteúdos exigidos no Ensino Médio, agrupadas por áreas afins de conhecimento.

§ 1º Todos os candidatos deverão realizar a prova nos locais e nos horários previamente divulgados.

§ 2º O candidato que deixar de realizar qualquer das atividades previstas nesta Deliberação, independentemente do motivo, será automaticamente desclassificado do Processo Seletivo Verão-2020.

§ 3º A obtenção da nota zero na Redação implica a desclassificação do candidato no Processo Seletivo Verão-2020.

Art. 6º A classificação final para cada curso, conforme a opção do candidato, será obtida por meio do somatório de pontos correspondentes aos acertos das questões objetivas, respeitados os pesos descritos no Anexo 03 desta Deliberação, acrescido da nota de Redação.

§ 1º Ocorrendo empate na classificação final, o desempate será feito observando-se o maior número de pontos obtidos, de forma acumulativa, nas disciplinas, não se considerando os respectivos pesos, conforme segue:



- I.** para a área de Biociências: Biologia, Química e Física;
- II.** para a área de Ciências Exatas: Matemática, Física e Química;
- III.** para a área de Ciências Humanas: Língua Portuguesa, Língua Estrangeira, História e Geografia.

§ 2º Persistindo o empate, será levada em conta a maior idade dos candidatos (ano, mês e dia).

§ 3º Ainda persistindo o empate, os candidatos habilitados serão convocados à matrícula.

Art. 7º Para o Processo Seletivo Verão-2020, fica estabelecido que:

- I.** a prova objetiva e a redação serão realizadas no dia **08/12/2019**, das **9h às 12h30**;
- II.** não poderá participar das provas o candidato que não apresentar o original do documento de identidade como consta no Manual do Candidato;
- III.** não haverá revisão de prova;
- IV.** os resultados do Processo Seletivo Verão-2020 serão publicados e afixados nos locais designados pela Copesa, valendo apenas para matrícula no primeiro período letivo de 2020, respeitados os prazos regimentais e as disposições desta Deliberação;
- V.** a matrícula dos candidatos será feita conforme a classificação geral, até o preenchimento das vagas fixadas no Edital;
- VI.** todos os candidatos inscritos e matriculados no curso de Educação Física no Processo Seletivo Verão-2020, obrigatoriamente, deverão apresentar uma avaliação médica até 31 de março de 2020, que ateste se o aluno está ou não apto a realizar atividades físicas.
- VII.** o candidato classificado, observados os limites de vagas, deverá efetuar sua matrícula dentro do prazo estipulado e nos locais indicados nos editais publicados em época oportuna;
- VIII.** o candidato poderá efetuar sua matrícula mediante apresentação de documento que comprove a conclusão do Ensino Médio ou equivalente, considerando-se nula, para todos os efeitos, e desclassificada a sua habilitação, se não atender às condições acima;
- IX.** a não efetivação da matrícula no prazo determinado no edital implicará desistência automática, abrindo vaga para o candidato imediatamente classificado.



Art. 8º Serão aceitas outras formas de ingresso nos cursos de graduação presenciais, com exceção de Medicina e de Odontologia, em conformidade com o Anexo 2 e obedecendo os seguintes requisitos:

I. candidatos aprovados no ENEM, em qualquer das edições realizadas entre 2010 e 2019, com aproveitamento igual ou superior a 30% (trinta por cento).

II. candidatos aprovados em Processo Seletivo realizado no ano de 2020 por outras Instituições de Ensino Superior credenciadas, mediante a apresentação de declaração comprobatória.

III. provas agendadas realizadas pela Unitau, após a realização da prova tradicional, devendo os candidatos fazer a inscrição nos moldes do Processo Seletivo de Verão-2020, conforme cronograma (Anexo 2).

Parágrafo único. A matrícula dos ingressantes via demais formas de ingresso obedecerá a ordem cronológica do requerimento de matrícula, conforme artigos 10 e 11 desta Deliberação, até o preenchimento das respectivas vagas.

Art. 9º Caberá à Coordenadoria do Controle Acadêmico, com a colaboração da Comissão Permanente de Seleção Acadêmica e, ainda, com a efetiva participação da Central de Tecnologia da Informação, sob a supervisão das Pró-reitorias de Graduação e de Economia e Finanças, efetuar a matrícula dos candidatos classificados para admissão aos cursos de graduação da Universidade de Taubaté, a qual dependerá, necessariamente, da apresentação dos seguintes documentos:

I. requerimento de matrícula, devidamente preenchido e assinado;

II. contrato de matrícula financeiro assinado pelo aluno, ou por seu responsável legal, no caso de ser menor de 18 anos;

III. recibo de pagamento da 1ª parcela da semestralidade;

IV. uma cópia do certificado de conclusão do Ensino Médio, regular ou equivalente, e respectivo Histórico Escolar, acompanhadas dos originais, para conferência;

V. uma cópia da cédula de identidade, acompanhada da original, para conferência;

VI. uma cópia da certidão de nascimento ou casamento, acompanhada do original, para conferência;



UNITAU

VII. uma cópia do cadastro de pessoa física (CPF), acompanhada do original, para conferência;

VIII. uma cópia do comprovante de residência.

Art. 10. A matrícula referente ao Processo Seletivo Verão-2020 obedecerá ao Cronograma de Atividades apresentado no Anexo 02.

Art. 11. Ficam aprovados os Anexos 01 (Quadro Demonstrativo de Vagas); 02 (Cronograma de Atividades), 03 (Quadro de Pesos para as disciplinas/áreas).

Art. 12. A Copesa fará divulgar, em época oportuna, as normas do Processo Seletivo Verão-2020 e seus respectivos programas e taxas.

Art. 13. Os casos omissos serão apreciados pela Copesa e submetidos à Reitoria.

Art. 14. A presente Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DOS CONSELHOS CENTRAIS DA UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ, em sessão plenária ordinária de 29 de agosto de 2019.

Profa. Dra. NARA LUCIA PERONDI FORTES

Presidente

Publicada pela SECRETARIA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté, em 03 de setembro de 2019.

Alexandra Aparecida Lobato

Secretária dos Órgãos Colegiados Centrais



ANEXO 01 DA DELIBERAÇÃO CONSEP Nº 181/2019

QUADRO DEMONSTRATIVO DE VAGAS – PROCESSO SELETIVO VERÃO-2020
CURSOS DE GRADUAÇÃO NA MODALIDADE PRESENCIAL E SUPERIORES DE
TECNOLOGIA

| BIOCIÊNCIAS | | | |
|---|--------------------------------|----------------|----------------------------|
| CURSOS | Duração (semestral) | Período | Vagas para 2020 |
| Agronomia | 10 | manhã | 40 |
| Ciências Biológicas (Bacharelado) | 08 | manhã | 30 |
| Ciências Biológicas (Licenciatura) | 08 | noite | 30 |
| Educação Física (Licenciatura/Bacharelado) | 06/08 | Manhã | 80 |
| Educação Física (Licenciatura/Bacharelado) | 06/08 | Noite | 160 |
| Enfermagem | 08 | Manhã | 60 |
| Enfermagem | 10 | Noite | 60 |
| Fisioterapia | 08 | Manhã | 60 |
| Fisioterapia | 08 | Noite | 60 |
| Nutrição | 08 | Manhã | 40 |
| Nutrição | 08 | Noite | 60 |
| Medicina Veterinária | 10 | Manhã | 40 |
| Odontologia | 08 | integral | 140 |
| Psicologia | 08 | integral | 60 |
| Psicologia | 10 | noite | 120 |
| TOTAL | | | 1.040 |

Observações:

Durante os dois últimos semestres dos cursos de Enfermagem, Fisioterapia e Nutrição, os estágios serão realizados nos períodos manhã e/ou tarde.



Os alunos dos cursos de Enfermagem e Psicologia oferecidos no período noturno terão aulas aos sábados.

Os alunos do curso de Educação Física realizarão a prática, a supervisão de estágio e a orientação de Trabalho de Graduação (TG) fora do período de aulas. Nos 4º, 5º e 6º semestres, os alunos do curso de Educação Física/Licenciatura realizarão o estágio supervisionado nos períodos manhã e/ou tarde. Nos 7º e 8º semestres, os alunos do curso de Educação Física/Bacharelado realizarão o estágio profissional nos períodos manhã, tarde e/ou noite.

Para o curso de Odontologia, as primeiras 70 vagas preenchidas terão ingresso no 1º semestre/2020. As demais (70) vagas terão ingresso no 2º semestre/2020, totalizando 140 vagas para o ano letivo 2020.

Para todos os cursos, a abertura de turma fica condicionada ao número de alunos matriculados, tal como estipulado pela Pró-reitoria de Finanças.

Caso não haja abertura de turma para qualquer um dos cursos, o candidato aprovado poderá se matricular em período diferente daquele para o qual foi aprovado (matutino ou noturno) ou poderá ingressar em outro curso para o qual haja vagas em aberto.



| CIÊNCIAS EXATAS | | | |
|----------------------------------|--------------------------------|----------------|----------------------------|
| CURSOS | Duração (semestral) | Período | Vagas para 2020 |
| Arquitetura e Urbanismo | 10 | integral | 90 |
| Engenharia Aeronáutica | 10 | noite | 40 |
| Engenharia Ambiental e Sanitária | 10 | noite | 40 |
| Engenharia Civil | 10 | noite | 80 |
| Engenharia de Computação | 10 | noite | 60 |
| Engenharia Elétrica e Eletrônica | 10 | noite | 40 |
| Engenharia Mecânica | 10 | noite | 80 |
| Engenharia de Produção Mecânica | 10 | noite | 60 |
| Sistema de Informação | 08 | noite | 40 |
| TOTAL | | | 530 |

Observações

Aulas práticas dos cursos de Engenharia Ambiental e Sanitária e Engenharia Civil poderão ocorrer aos sábados.

Para todos os cursos, a abertura de turma fica condicionada ao número de alunos matriculados, tal como estipulado pela Pró-reitoria de Finanças.

Caso não haja abertura de turma para qualquer um dos cursos, o candidato aprovado poderá se matricular em período diferente daquele para o qual foi aprovado (matutino ou noturno) ou poderá ingressar em outro curso para o qual haja vagas em aberto.



| CIÊNCIAS HUMANAS | | | |
|---|--------------------------------|----------------|----------------------------|
| CURSOS | Duração (semestral) | Período | Vagas para 2020 |
| Administração | 08 | noite | 80 |
| Ciências Contábeis | 08 | noite | 40 |
| Comércio Exterior | 08 | noite | 40 |
| Ciências Econômicas | 08 | noite | 40 |
| Direito | 10 | manhã | 120 |
| Direito | 10 | noite | 250 |
| História (Licenciatura) | 08 | noite | 40 |
| Jornalismo | 08 | noite | 40 |
| Letras Português-Inglês (Licenciatura) | 08 | manhã | 25 |
| Letras Português-Inglês (Licenciatura) | 08 | noite | 40 |
| Pedagogia | 08 | manhã | 25 |
| Pedagogia | 08 | noite | 80 |
| Publicidade e Propaganda | 08 | noite | 40 |
| Relações Públicas | 08 | noite | 30 |
| Serviço Social | 08 | noite | 30 |
| Total | | | 920 |

Observações

Para todos os cursos, a abertura de turma fica condicionada ao número de alunos matriculados, tal como estipulado pela Pró-reitoria de Finanças.

Caso não haja abertura de turma para qualquer um dos cursos, o candidato aprovado poderá se matricular em período diferente daquele para o qual foi aprovado (matutino ou noturno) ou poderá ingressar em outro curso para o qual haja vagas em aberto.



UNITAU

| CURSOS SUPERIORES DE TECNOLOGIA | | | |
|---|-------------------------|----------------|------------------------|
| CURSOS | Duração Semestre | Período | Vagas para 2020 |
| Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas | 06 | noite | 30 |
| Tecnologia em Comunicação Institucional | 04 | noite | 30 |
| Tecnologia em Produção Audiovisual | 04 | manhã | 30 |
| Tecnologia em Produção Audiovisual | 04 | noite | 30 |
| Tecnologia de Marketing Digital | 04 | manhã | 30 |
| Tecnologia de Marketing Digital | 04 | noite | 30 |
| Tecnologia em Estética e Cosmética | 06 | noite | 70 |
| Tecnologia em Design Gráfico | 04 | noite | 40 |
| Tecnologia em Gestão de Recursos Humanos | 04 | noite | 40 |
| TOTAL | | | 330 |

Observação

Para todos os cursos, a abertura de turma fica condicionada ao número de alunos matriculados, tal como estipulado pela Pró-reitoria de Finanças.

Caso não haja abertura de turma para qualquer um dos cursos, o candidato aprovado poderá se matricular em período diferente daquele para o qual foi aprovado (matutino ou noturno) ou poderá ingressar em outro curso para o qual haja vagas em aberto.

| Áreas | Vagas para 2020 |
|-----------------------|------------------------|
| BIOCIÊNCIAS | 1.040 |
| EXATAS | 530 |
| HUMANAS | 920 |
| TECNOLOGIA | 330 |
| TOTAL DE VAGAS | 2.820 |



ANEXO 02 DA DELIBERAÇÃO CONSEP Nº 181/2019

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES – PROCESSO SELETIVO VERÃO-2020

| DIAS | ATIVIDADES |
|--|---|
| 17/09/19 (terça-feira) | Abertura das inscrições. |
| 30/09/19 (segunda-feira) | Início do período de matrícula para ingressantes por outras formas de ingresso (cf. Art 8º dessa deliberação). |
| 04/12/19 (quarta-feira) | Encerramento das inscrições. |
| 08/12/2019 domingo | Realização da prova. |
| 09/12/2019 (segunda-feira) | Início das inscrições das provas agendadas. |
| 12 de dezembro/19 10, 15, 20 e 25 de janeiro/20 03, 11 e 17 de fevereiro/20 07 e 13 de março/20 | Realização das provas agendadas. |
| 13/12/2019 (sexta-feira) | Divulgação dos resultados e convocação em primeira chamada para matrícula dos candidatos, por ordem de classificação. |
| 18 e 19 de dezembro (quarta e quinta-feira) | Matrícula dos classificados e convocados em primeira chamada, para todos os cursos. |



ANEXO 03 DA DELIBERAÇÃO CONSEP Nº 181/2019

QUADRO DE PESOS PARA AS DISCIPLINAS/ÁREAS

| Disciplinas | Áreas | | |
|---------------------------|----------------|--------------------|---------------|
| | Humanas | Biociências | Exatas |
| Biologia | 1 | 3 | 1 |
| Física | 1 | 2 | 3 |
| Geografia | 3 | 1 | 1 |
| História | 3 | 1 | 1 |
| Língua Estrangeira | 3 | 2 | 2 |
| Língua Portuguesa | 3 | 3 | 3 |
| Matemática | 2 | 2 | 3 |
| Química | 1 | 3 | 3 |
